



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6156 - Quinta-feira, 2 de janeiro de 2020  
**Divulgação:** Quinta-feira, 2 de janeiro de 2020 **Publicação:** Sexta-feira, 3 de janeiro de 2020

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCIA CARDOSO LEITE, matrícula 1379917/1, como Coordenador de Estágios, e JULIANA ROMERO, 1468456/1, como suplente, no âmbito do Gabinete de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, a contar de 23/12/2019, através da Portaria 564 de 27/12/2019. (Processo 19.0.000152552-5)

**DESIGNA** MARCIA CARDOSO LEITE, matrícula 1379917/1, Coordenador de Estágios, e JULIANA ROMERO, 1468456/1, suplente, como responsáveis pela assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio (TC's), e Termos Aditivos de Estágio (TA's), no âmbito do Gabinete de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, a contar de 23/12/2019, através da Portaria 565 de 27/12/2019 (Processo 19.0.000152552-5).

**DISPENSA** CYRO DOMINGUES JUNIOR, matrícula 52556/4, da função de Coordenador de Estágios, no âmbito do Gabinete de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, a contar de 23/12/2019, através da Portaria 563 de 27/12/2019 (Processo 19.0.000152552-5).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores ORIVALDO ROCHA BORGES, matrícula 339699 e GIANE PRENICKA, matrícula 1104683, como fiscais do Contrato nº 70884 - I.1150-D - PGMCD Nº 960 - SC/982, firmado com a empresa VIVO LICITAÇÕES EIRELI. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 27/12/2019, através da Portaria 16 de 27/12/2019 (Processo 19.0.000091078-6).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ISABEL CRISTINA SIMOES DA SILVA, 790257/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 26/12/2019 a 09/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9070394 de 16/12/2019 (Processo 19.0.000147625-7).

**CONVOCA** VANDERLEI CARDOSO, 1091263/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 26/12/2019 a 09/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9052771 de 13/12/2019 (Processo 19.0.000132217-9).

**CONVOCA** GLAUCE AGNES BALESTRIN, 1513044/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9121242 de 19/12/2019 (Processo 19.0.000147162-0).

**CONVOCA** RICARDO MARIATH DUTRA, 1512927/1, Gerente de Parque, 11260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9115567 de 19/12/2019 (Processo 19.0.000145560-8).

**NOMEIA** ISABEL CRISTINA SIMOES DA SILVA, 790257/4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03 - Bom Jesus/Leste, 34526003, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA, 940073/3, por motivo de Férias, no período de 26/12/2019 a 09/01/2020, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9070387, de 16/12/2019 (Processo 19.0.000147625-7).

**NOMEIA** VANDERLEI CARDOSO, 1091263/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 06 - Centro-Sul/Extremo Sul, 34526006, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento de RONALDO ENDLER, 825016/05, por motivo de férias, no período de 26/12/2019 a 09/01/2020, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9052756 de 13/12/2019 (Processo 19.0.000132217-9).

**NOMEIA** GLAUCE AGNES BALESTRIN, 1513044/1, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1000042, a contar de 09/12/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9121240, de 19/12/2019 (Processo 19.0.000147162-0).

**NOMEIA** RICARDO MARIATH DUTRA, 1512927/1, para o cargo em comissão de Gerente de Parque, 11260001, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1001741, a contar de 05/12/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria

9115479, de 19/12/2019 (processo 19.0.000145560-8).

**NOMEIA**, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9138056 de 20/12/2019. (processo 19.0.000080370-0, autorizado em 25/09/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA	228º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 03/01/2020, às 10h</b> , a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9138182 de 20/12/2019. (processo 18.0.000076789-8, autorizado em 05/12/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
RAFAEL LAUX TABBAL	229º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 03/01/2020, às 10h</b> , a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9138285 de 20/12/2019. (processo 19.0.000032318-0, autorizado em 16/08/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANDRÉIA DE RÉ	230º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 06/01/2020, às 10h</b> , a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
DANIEL IERKE	232º geral	

OBS: O candidato classificado em 231º geral, JARDEL DA ROCHA FURTADO foi nomeado em 24/07/2019, como 21º Negro.

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – NEONATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 570, com homologação disponibilizada no DOPA em 13/06/2016, PAULA ELEXINA CORNELIO, 11º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9138356 de 20/12/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

**NOMEIA**, no cargo de Administrador, ES.1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 562, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9143097 de 23/12/2019 (Processo 19.0.000032318-0, autorizado em 16/08/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MARCELO WESNER MARQUES	43º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 06/01/2020, às 15h</b> , a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – OTORRINOLARINGOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o

candidato aprovado no Concurso Público 592, com homologação disponibilizada no DOPA em 08/01/2019, LUCIANO LORENSON DE CAMPOS, 5º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 148/2018, no qual o candidato solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 9143451 de 23/12/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

**NOMEIA**, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9164167 de 26/12/2019 (Processo 18.0.000031663-2, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
FRANCIELE AGUIRRES PEREIRA	233º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 06/01/2020, às 10h</b> , a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 574, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, BRUNO DAL PRÁ, 14º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 51/2018, no qual o candidato solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 9176396 de 27/12/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata ISABEL DE ABRANTES TIMM, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 181º geral, a Portaria 8945707, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 9138016 de 20/12/2019 (processo 19.0.000080370-0, autorizado em 25/09/2019).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata NATÁLIA BORGES MARTINS, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 206º geral, a Portaria 9063992, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/12/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 9138154 de 20/12/2019 (processo 18.0.000076789-8, autorizado em 05/12/2019).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato JOSIANE FELBER DA SILVA, Médico Especialista – Medicina Intensivista Adulto – 8º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 8944766, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9148497 de 23/12/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato FERNANDA DE CASTRO TEIXEIRA, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A – 182º geral, a Portaria 8964586, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 9164073 de 26/12/2019 (processo 18.0.000031663-2, autorizado em 24/06/2019).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12 de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, e a empresa Cooperativa de Trabalho, Produção

e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda – COOTRAVIPA - CNPJ 90.330.325/0001-25, CONTRATO 70838/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender ao Mercado Público Central. Conforme Portaria 88 de 30/12/2019 (Processo 19.0.000129594-5).

Fiscal de Contrato - matrícula	Fiscal de Contrato Suplente - Matrícula	Fiscal de Serviço - Matrícula	Fiscal de Serviço Suplente - Matrícula
MONIQUE RAUPP SILVA, Matr. 92.337-3	CARLOS DANIEL WIETHÖLTER, Matr. 352151/3	DÊNIS HELFER CARVALHO, Matr. 136.795-1	ALCEU FERREIRA JÚNIOR, Matr. 111.895-1

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, e a empresa Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda – COOTRAVIPA - CNPJ 90.330.325/0001-25, Contrato 70833/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, sem o fornecimento de equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, através da Portaria 89 de 30/12/2019 (Processo 19.0.000104256-7).

FUNÇÃO	TITULAR	matr.	SUBSTITUTO	matr.
Fiscal de Contrato	MONIQUE SILVA RAUPP	105.5780.0	JONATA PACE	91.785-3
Fiscal de Serviço	RUDNEY DOS SANTOS	70376	GILBERTO ADAIR SALDANHA	487275
Fiscal de Serviço	FÁBIO LEGEREM LAURINDO	1137395	RAQUEL MAMBRIN	1443933
Fiscal de Serviço	GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	107914-0	ROQUE DA SILVA LEMANSKI	1076469
Fiscal de Serviço	DANIELA ALVES MACHADO	308915	JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN	1049674
Fiscal de Serviço	CARLOS DANIEL WIETHÖLTER	352151/3	JOAQUIM ROQUE DE LIMA FÃO	101623-7

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para as funções de Fiscal de Serviço e Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados pelo FUNTURISMO. No caso de licença ou afastamento do Fiscal do Contrato, responderá automaticamente pela fiscalização do Contrato, o servidor fiscal do Contrato substituto, conforme relação da tabela apresentada, bem como durante o período de ausência do Fiscal de Serviço, responderá automaticamente pela fiscalização do serviço, o servidor fiscal do serviço substituto. Através da Portaria 090/2019 (Processo 19.0.000106886-8).

Nº do contrato	Contratada	Fiscal do contrato	Fiscal do contrato substituto	Fiscal de serviço	Fiscal de serviço Substituto
70879/2019	Equilíbrio Sistemas de Segurança Privada Ltda, CNPJ 19.529.162/0001-40	JONATA PACE Matrícula 91.785-3	CARLOS DANIEL WIETHOLTER Matrícula 35.215-1	GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES Matrícula 107914-0	ROQUE DA SILVA LEMANSKI Matrícula 1076469

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN, matrícula 1369334-2, GESTOR B, da Diretoria Geral do Esporte Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, a afastar-se de suas funções no período de 18 a 21 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 34º Congresso Internacional de Educação Física, na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9172751, de 27/12/2019 (Processo

19.0.000148893-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores SERGIO LUIZ SIMIONI JUNIOR, matrícula 30437-5 e JORGE LUIS DIAS DOS SANTOS, matrícula 36827-4, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 62.734, para os veículos que compõem a frota do SAMU, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A., CNPJ nº 03.506.301/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviço para realizar, através de sistema informatizado, o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, através da Portaria 1442, de 30/12/2019 (processo 17.0.000055360-3).

**DESIGNA** os servidores como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde), para o exercício de 2020, através da Portaria 1468, de 02/01/2020 (Processo 17.0.000092821-6).

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>ÁREA</b>
ADRIANI DE OLIVEIRA GALÃO	397687/02	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV-SMS)
ADROALDO ROSSETTO FONTANELLA	331317/02	Diretoria-Geral do Fundo Municipal de Saúde (DGFMS-SMS)
ANDERSON ARAUJO LIMA	481972/01	Diretoria-Geral da Vigilância em Saúde (DGVS -SMS)
ANDREZA CEZAR VARGAS	1057995/01	Chefe de Unidade Financeira e Orçamentária HMIPV
CAROLINE CEOLIN ZACARIAS	1307312/01	Coordenação de Infecções Sexualmente Transmissíveis (CAT-CGPPS-SMS)
CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	519940/04	Diretoria-Geral Administrativa (DGA- SMS)
CLAUDIA DIAS ALEXANDRE	1114590/02	Gabinete do Secretário (GS-SMS)
CLEDINARA APARECIDA CONCEICAO SCHWINGEL	1099388/01	Unidade Financeira e Orçamentária (HMIPV - SMS)
DENISE RAQUEL BLAUTH	1490214/01	Diretora Administrativa HPS
DIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	1119338/02	Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde (DGAPS-SMS)
DIEGO FRAGA PEREIRA	1036513/02	Coordenação Municipal de Urgências (DGAHU- SMS)
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	Unidade de Compras, Logística e Contratos (DGA-SMS)
JAIR VALÊNCIO PEREIRA	226844/01	Unidade de Compras, Logística e Contratos (DGA-SMS)
JOSE CARLOS SANGIOVANNI	362739/01	Equipe de Vigilância de Antropozoonoses (DGVS -SMS)
JULIANA WEIDLICH SOMMER	379156/01	Diretora Técnica HPS
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA	1319345/01	Coordenação de Assistência Farmacêutica (DGR-SMS)
LUIZ ROBERTO NUNES DE MOURA	335761/02	Unidade Financeira e Orçamentária (HMIPV - SMS)
MARCO ANTONIO GIAMBASTIANI	331019/01	Gerência de Tecnologia da Informação (DRG-SMS)
NATAN KATZ	862669/02	Gabinete do Secretário (GS-SMS)
NÚBIA DE RODRIGUES ARAUJO	1047426/01	HPS
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1150472/02	Diretoria-Geral do Fundo Municipal de Saúde (DGFMS-SMS)
RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	1062638/01	HPS
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079/02	Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde (DGAPS-SMS)
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	Hospital de Pronto Socorro (HPS-SMS)
THIAGO FRANK	592629/02	Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde (DGAPS-SMS)
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	1117254/01	Gabinete do Secretário (GS-SMS)

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para ordenarem despesas do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com valor máximo de R\$ 40.000,00, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, os seguintes servidores: CESAR BENEDITO GABIN, 723906, Diretor de Relacionamento com o Cliente; LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 241791, Diretor de Operações; MARCELO GIL FACCIN, 713275, Diretor de Tratamento e Meio Ambiente; VALDIR FLORES, 138128, Diretor de Gestão e Desenvolvimento e RICARDO ROWER DE OLIVEIRA, 1367161, Diretor de Gestão Administrativa. Através da Portaria 2246 de 27/12/2019 (processo 18.10.000001820-6).

**DESIGNA**, para ordenarem despesas do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, os seguintes servidores: CESAR XAVIER HOFFMANN, 699333, Engenheiro, da Gerência de Manutenção Industrial e LEOMAR NESTOR TEICHMANN, 147474.0, Diretor Geral Adjunto, através da Portaria 2049 de 27/12/2019 (processo 18.10.000001820-6).

**MODIFICA** a Portaria 522, de 03/04/2019, que modificou a Portaria 2119 de 28/12/2018, que designou para ordenarem despesas do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com valor máximo de R\$40.000,00, a contar de 01/01/2019, os seguintes servidores: CESAR BENEDITO GABIN, 723906, Diretor de Relacionamento com o Cliente; LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 241791, Diretor de Operações; MARCELO GIL FACCIN, 713275, Diretor de Tratamento e Meio Ambiente; VALDIR FLORES, 138128, Diretor de Gestão e Desenvolvimento e RICARDO ROWER DE OLIVEIRA, 1367161, Diretor de Gestão Administrativa. Delimitando o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, através da Portaria 2044 de 27/12/2019 (processo 18.10.000001820-6).

**MODIFICA** a Portaria 789, de 15/05/2019, que modificou a portaria 2120 de 28/12/2018, que que designou CESAR XAVIER HOFFMANN, 69933.3 e LEOMAR NESTOR TEICHMANN, 147474.0, para ordenarem despesas do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, a contar de 22/04/2019. Delimitando o período de 22/04/2019 a 31/12/2019, através da Portaria 2045 de 27/12/2019 (processo 18.10.000001820-6).

**NOMEIA** PAULO LUIS PAIM MOREIRA, 726981/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, para responder pelo cargo comissionado de (a) Seção de Cadastro, 320076, da Gerência de Arrecadação, 88200000, durante o impedimento do titular NIVEA MARIA CASTRO TROIS, 703154/2, no período de 23/01/2020 a 21/02/2020, por motivo de Férias, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1991 de 19/12/2019 (processo 19.10.000005497-6).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, 185350/2, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 12/12/2019, os efeitos da Portaria 1630 de 18/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/10/2019, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 2033 de 26/12/2019 (Processo 17.10.000005120-8).

**CESSA**, em relação RONALDO DA SILVA, 701789/01, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 12/12/2019, os efeitos da Portaria 1463 de 21/06/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres. Através da Portaria 2039 de 26/12/2019 (Processo 19.10.000011888-5).

**DISPENSA** RONALDO DA SILVA, 701789/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, da função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de

Operações, 86720000, vaga 2000371, a contar de 12/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2040 de 26/12/2019 (Processo 19.10.000011888-5).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 12/08/2019, ao servidor ORESTES F MARCON FILHO, 187050/03, Engenheiro, a gratificação adicional por tempo de serviço de 24%, com base no artigo 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 851, de 12/06/2019 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 530 de 26/12/2019 (processo 19.14.000002519-3).

**CONCEDE** ao servidor ARMANDO MARTINS BAUCE, 231220/01, Operário-CLT, 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, referente aos períodos aquisitivos de 19/12/2005 a 18/12/2010 e de 19/12/2010 a 18/12/2015, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, face revisão, através da Portaria 528 de 26/12/2019 (processo 19.14.000002491-0).

**CONVOCA**, a contar de 17/12/2019, FABIANE CRESCENCIO TRINDADE, 1512676/02, Assistente Administrativa, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 532 de 26/12/2019 (processo 19.14.000002577-0).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, BRUNA CASTILHOS DOS SANTOS, 1301705/01, Técnico Profissional – Técnico em Nutrição e Dietética, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000156, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 70601008, durante o período de 18/12/2019 a 29/12/2019, em virtude de gozo de férias da titular, CAROLINA HEINECK DA CUNHA, 1118170/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 872, de 30/12/2019 (Processo 19.15.000008564-9).

**DESIGNA**, em substituição, LISETTE ROSALIA GOMES DA ROSA, 483002/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000085, do Centro de Referência de Assistência Social Noroeste, 70502009, durante o período de 18/12/2019 a 27/12/2019, em virtude de gozo de férias da titular, MARIA LUIZA COLETTI IMBERT, 1034049/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 873, de 30/12/2019 (Processo 19.15.000007911-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/01/2020, os efeitos da Portaria 539, de 18/12/2017, que convocou REGIS CARDOSO DE MEDEIROS, 1125753/02, Educador Social, para prestar serviço noturno, com base no artigo 37, inciso III, e artigo 110, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 875, de 30/12/2019 (Processo 19.15.000005309-7).

**MODIFICA**, a contar de 23/12/2019, a composição da Comissão Inventariante de Bens Móveis, exercício 2019, designada através da Portaria 750, de 05/11/2019, que passa a ser conforme descrito abaixo, com base na Instrução Administrativa 03/2019 – FASC, através da Portaria 876, de 30/12/2019 (Processo 19.15.000006344-0).

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
ANNA WALKIRIA LUCCA DE CAMARGO	1486209/01	Titular	Presidente
CARLOS ALBERTO FABRETTI PEREIRA	758489/03	Titular	Membro



FRANKE HENDLER RODRIGUES	761798/01	Titular	Membro
KATIA COSTA DA ROSA	760782/01	Titular	Membro
DANIELA PATUSSI MORAES	1464655/01	Titular	Membro

**RELOTA REGIS CARDOSO DE MEDEIROS**, 1125753/02, Educador Social, do Abrigo Bom Jesus para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste, 70503002, a contar de 15/01/2020, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 874, de 30/12/2019 (Processo 19.15.000005309-7).

## **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ANA PAULA DE CARLI GONÇALVES**, 108347.3/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Compensação Financeira, em substituição a titular FERNANDA ANTUNES ZINI, 97378.9/01, por motivo de licença prêmio, no período de 13/01/2020 a 27/01/2020, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 156, de 27/12/2019 (processo 19.13.000008844-9).

# **Despachos**

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000133346-4** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 06/11/2019 a 30/11/2019, efetuado por RAYANA FURTADO GONÇALVES, matrícula 1505785/01, do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, por ausência de suporte fático.

**Processo 19.0.000113842-4** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por MITALE SODRE FAGUNDES MARTINS, matrícula 1471864/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000152683-1** - DEFERE a exclusão de 10 (dez) faltas (código 001) dos dias 12 a 14/11/2019 e de 18 a 26/11/2019 e de 6 (seis) meias-falta (código 002) dos dias 06 a 11/11/2019 e de 27 a 28/11/2019, relativas ao servidor ROBERTO MACHADO DE BARROS LIMA, matrícula 1359231, chefe de seção.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000139852-3** – TORNA SEM EFEITO o deferimento do pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 10, 14 e 30 de outubro de 2019, relativo a ADRIANA ROJAS DE MORAES, matrícula 329440, cargo Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, divulgado em 30 de dezembro de 2019 e publicado em 02 de janeiro de 2020.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000004913-3** - DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA GORETE DA SILVA, matrícula 429317, servidora aposentada, a contar de 24/06/2019, com base no Laudo Médico Previdenciário 36 da UMPP, na Nota Técnica Nº 46/2019 e Informação 65/2019 da PME- PREVIMPA.

**Processo 19.13.000006696-8** - DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SERGIO LUIZ ANTUNES DA SILVA, matrícula 135188/02-1, pensionista por morte, a contar de 01/12/2019, com base na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019.

**Processo 19.13.000006602-0** - DEFERE, em 09/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLOVIS PROENÇA DE ABREU, matrícula 767168, servidor aposentado, a contar de 01/11/2019.

**Processo 19.13.000006426-4** - DEFERE, em 09/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANA NILVA HECK, matrícula 216413, servidora aposentada, a contar de 01/12/2019.

**Processo 19.13.000006746-8** - DEFERE, em 09/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ELIANA BEATRIZ MACEDO RAMOS, matrícula 247902, servidora aposentada, a contar de 01/11/2019.

**Processo 19.13.000006670-4** - DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FERNANDO LUIS BAINY TURNES, matrícula 79495/02-2, pensionista de por morte, a contar de 01/11/2019, com base na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019.

**Processo 19.13.000006572-4** - DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MAURA ZELY SANTOS VIEIRA, matrícula 354895/02-1, pensionista por morte, a contar de 01/11/2019, com base na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019.

**Processo 19.13.000006507-4** – DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por ONDINA MARIA LEMES NUNES, matrícula 42149/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/11/2019..

**Processo 19.13.000006448-5** – DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por ALZIRA GUARDI TORRES, matrícula 27148/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/12/2019.

**Processo 19.13.000003831-0** - DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CARMEN TEREZINHA DOS SANTOS OVERBECK, matrícula 666364/02-1, pensionista por morte, a contar de 01/08/2019, com base na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019.

**Processo 19.13.000006464-7** – DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por SERGIO FERNANDO FERREIRA CASTILHO, matrícula 736445, pensionista por morte, a contar de 01/12/2019.

**Processo 19.13.000007217-8** – DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por ESTELITA SILBERMANN, matrícula 692314/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/12/2019.

**Processo 19.13.000006577-5** - DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por AZALEIA TEREZINHA DA SILVA ROSA, matrícula 57001/01-2, pensionista por morte, a contar de 01/11/2019, com base na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019.

**Processo 19.13.000005950-3** - DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NEY DE LUNA AMARAL, matrícula 139765/03-1, servidor aposentado, a contar de 01/10/2019, com base na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019.

**Processo 19.13.000005961-9** – DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por ODILA GOMES DA SILVA, matrícula 139029/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/10/2019.

**Processo 19.13.000004318-6** - DEFERE, em 03/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANTONIO CANTISANI FILHO, matrícula 53196, servidor aposentado, no período de 03/05/2018 a 15/01/2019.

**Processo 19.13.000007765-0** - DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por DELMAR CABREIRA ANTONIO, matrícula 72725, servidor aposentado, a contar de 01/12/2019, com base na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019.

**Processo 19.13.000006446-9** - DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ALZIRA GUARDI TORRES, matrícula 76822, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/12/2019.

**Processo 19.13.000008247-5** - DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLENAIR PEDROSO FLORES, matrícula 381527, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/12/2019.

**Processo 19.13.000007999-7** - DEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANDREA CRISTINA MARTINS DE FREITAS, matrícula 705060, servidora aposentada, a contar de 01/12/2019, com base na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019.

**Processo 18.13.000005521-9** - INDEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por GILDA DA SILVA BANDEIRA, matrícula 36770/01-1, pensionista por morte, por falta de amparo legal.

**Processo 19.13.000008942-9** - INDEFERE, em 30/12/2019, a solicitação de NARA MARIA JURKFITZ, matrícula 767650, para que o Previmpa aplique os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 20.211/2019 para suas consignações anteriores ao referido Decreto, por falta de amparo legal.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000007723-4** – DEFERE, em 23/12/2019, em relação a AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA, 963024, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4779 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Vínculo 1: 3528 dias.

Serviço de Radiologia e Ecografia Dr Porto Alegre LTDA – 02/01/1998 a 30/04/2000; 01/06/2000 a 28/02/2001 e 01/04/2001 a 11/06/2003;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 01/03/2005 a 23/07/2009.

Vínculo 2: 1251 dias

Supermercados Zottis LTDA – 04/02/1991 a 04/12/1992;

Marisa Lojas S.A. – 03/05/1993 a 20/07/1994;

Serviço de Radiologia e Ecografia Dr Porto Alegre LTDA – 12/06/2003 a 31/10/2003.

**Processo 19.13.000007799-4** – DEFERE, em 23/12/2019, em relação a SIMONE DANI, 881603, assistente administrativo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3471 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

União Brasileira de Educação e Assistência – 01/08/2002 a 12/02/2003;

Rio Grande do Sul Assembleia Legislativa – 18/08/2006 a 08/10/2007;

Município de Porto Alegre – 01/11/2007 a 04/09/2015.

**Processo 19.13.000008029-4** - DEFERE, em 23/12/2019, em relação a SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO, 322584, auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2632 dias, excluído os períodos colidentes.

Forças Armadas: 1122 dias

Ministério da Defesa – 04/07/1988 a 31/07/1991

Regime Geral de Previdência Social: 1510 dias

Carrefour Comércio e Indústria LTDA – 05/03/1984 a 03/05/1984;

Borrachas Farrapos LTDA – 21/01/1985 a 28/02/1985;

Walmor Freiburger – 02/12/1985 a 11/01/1988;

Icar Comercio, Administração de Bens e Participações LT – 19/08/1991 a 06/12/1991;

Isdra Participações e Investimentos LTDA – 09/12/1991 a 31/12/1992 e 01/02/1993 a 10/02/1993;

Rudder Segurança LTDA – 11/12/1993 a 23/03/1994;

Per. Contr. CNIS 9 – 01/01/1993 a 31/01/1993.

**Processo 19.13.000008252-1** – DEFERE, em 23/12/2019, em relação a CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS BARCELOS, 646020, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 540 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Cores Transportes e Mineração LTDA – 21/03/1983 a 13/06/1983 e 15/12/1986 a 15/03/1987;

Matra Manutenção de Rodovias e Transportes LTDA-ME – 25/07/1983 a 10/08/1983;

Eleva Alimentos S/A – 23/06/1986 a 17/09/1986;

Cores Coletora e Resíduos Industriais LTDA – 21/01/1985 a 15/10/1985.

**Processo 19.13.000008346-3** - DEFERE, em 23/12/2019, em relação a JORGE ANTONIO MOREIRA DA COSTA, 646407, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de

tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2406 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

CPL Construções LTDA – 06/11/1978 a 15/06/1979;  
 BBS Engenharia e Construções LTDA – 11/07/1979 a 25/09/1979;  
 Esbel Empresa Sul Brasileira de Engenharia LTDA-massa – 22/10/1979 a 19/02/1980;  
 Pancostura Industria e Comércio LTDA – 18/06/1982 a 25/06/1985;  
 Viação Teresópolis Cavalhada LTDA – 14/03/1986 a 27/05/1986;  
 RBS-Zero Hora Editora Jornalística S.A. – 10/09/1986 a 17/03/1987; 07/04/1987 a 09/01/1988;  
 Archel Engenharia S/A – 18/08/1988 a 23/11/1988;  
 Construtora Joma LTDA – 13/12/1988 a 11/01/1989;  
 Contribuinte Individual - 01/01/1992 a 31/07/1992.

**Processo 19.13.000008405-2** – DEFERE, em 23/12/2019, em relação a NEDSON JAIRO RODRIGUES MARCON, 297036, guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 424 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Vector Video LTDA – 01/11/1987 a 30/06/1988;  
 Tubomac S/A-Tubos e Materiais de Construção – 06/05/1992 a 04/11/1992.

**Processo 19.13.000008510-5** – DEFERE, em 23/12/2019, em relação a LILIAN DE SOUZA CASTANHO, 486337, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2648 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Unimed Porto Alegre-cooperativa médica LTDA – 11/03/1991 a 02/04/1992;  
 Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre – 28/06/1993 a 20/08/1994;  
 Fundação Universitária de Cardiologia – 01/12/1994 a 16/01/1995;  
 Aelbra Educação Superior-graduação e pós-graduação S. – 17/01/1995 a 31/01/1995;  
 Sociedade Sulina Divina Providencia – 03/07/1995 a 01/04/1996;  
 Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio G – 08/07/1996 a 22/11/1999;  
 Associação Educadora São Carlos-AESC – 23/11/1999 a 28/08/2000.

**Processo 19.13.000008562-8** – DEFERE, em 23/12/2019, em relação a LEONEL BERTOGLIO LESSA, 1066722, agente de fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3854 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia – 09/09/1977 a 31/07/1979;  
 Lojas Renner S.A. – 04/09/1979 a 30/11/1979;  
 STA Sistemas e Técnicas de Automação LTDA – 09/06/1982 a 16/09/1982;  
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – 04/10/1982 a 12/11/1982;  
 Companhia Geral de Industrias – 13/12/1982 a 11/09/1983;  
 Consorcio Unvias – 01/04/1998 a 23/12/2000;  
 Carrefour Comercio e Industrias LTDA – 18/06/2001 a 19/05/2004;  
 Top Service Serviços e Sistemas S/A – 14/10/2004 a 01/12/2004;  
 Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – 01/12/2009 a 02/06/2011;  
 Partime Serviços Temporários São Paulo LTDA – 04/01/1982 a 07/01/1982.

**Processo 009.001966.17.0** - MODIFICA, em 26/12/2019, em relação a AIRTON MARTINS FEIJO, 708644, instalador hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o tempo de contribuição averbado junto às Forças Armadas, efetuada através do processo 003.011133.93.7,

quanto ao total de dias que passa a ser o abaixo discriminado, e não como constou:  
Forças Armadas-360 dias  
- Ministério da Defesa-05/02/1979 a 31/01/1980.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 172/2019

#### CONCURSO PÚBLICO 601 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca os candidatos classificados no referido concurso público para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 08/01/2020, QUARTA-FEIRA às 10h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. Caso não possam comparecer na data e horário sugeridos, os candidatos têm prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 27/2019, – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

#### CP 601 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

4º lugar – KONRAD GUTTERRES SOARES – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

5º lugar – SARA ELISA KOEFENDER CASTRO – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

6º lugar – GABRIELA TIZIANEL CARVALHO – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

7º lugar – REGINA MARIA BOAZ – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

8º lugar – DENISE BITTENCOURT VALENTE – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

9º lugar – CAIO VIEIRA MAGALHAES ORNELAS – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

Porto Alegre, 27 de Dezembro de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2019

PROCESSO 19.0.000146138-1

Concede regime especial de emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFSE em caráter geral aos prestadores de serviços que realizem eventos de diversões públicas ou

educacionais e espetáculos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

**Art. 1º** Fica concedido regime especial de emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFSE em caráter geral aos prestadores de serviços que realizem eventos de diversões públicas ou educacionais e espetáculos, nas seguintes condições:

I – o contribuinte deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFSE por evento;

II – a emissão da NFSE deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao encerramento do evento, observada a competência;

III – na NFSE deverão ser selecionadas, no “Tipo de documento do Tomador”, as opções “Não informado” e “Tomador sem CPF”, e identificados, na “Discriminação do(s) serviço(s) prestados”, a descrição do evento, contendo as quantidades e os preços de cada tipo de ingressos vendidos ou inscrições realizadas, e o número do seu Processo Administrativo de liberação.

**§ 1º** Entendem-se como eventos de diversões públicas ou educacionais e espetáculos os ocorridos sem habitualidade, como shows, corridas de rua, feiras, congressos, seminários, palestras, exposições e festas.

**§ 2º** O regime especial de que trata essa Instrução Normativa não exclui a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica quando solicitada pelo tomador dos serviços, hipótese em que o valor do respectivo serviço deverá ser excluído da base de cálculo da Nota Fiscal de Serviços eletrônica especificada no inciso I do *caput* deste artigo.

**§ 3º** O regime disposto no *caput* deste artigo:

I – é facultativo e independe do protocolo de Processo Administrativo;

II – aplica-se aos contribuintes inscritos no cadastro fiscal do ISSQN, inclusive imunes e isentos;

III – não se aplica a outros serviços prestados pelo contribuinte.

**Art. 2º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2019.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

### **EDITAL 001/2020**

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 07 de janeiro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 07 DE JANEIRO DE 2020**  
**RECURSO DE OFÍCIO**  
**RELATOR - SIMONE RITA XAVIER CAMARGO**

Assunto: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

1) PROCESSO 1900.001329.29.7

Recorrido: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2020.

**LAURO MARINO WOLLMANN**, Coordenador da 2ª Câmara

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**

## **ESPORTE**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 01/2019** **PROCESSO 19.0.000151082-0**

Dispõe sobre a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porto Alegre.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 580, de 12 de novembro de 2007, art. 6º, inciso VIII, com as alterações da Lei Complementar Nº 657, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 e a deliberação em Reunião Plenária do Conselho do dia 05 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porto Alegre, a fim de avaliar a política municipal de inclusão para a Pessoa com Deficiência e indicar diretrizes para seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á em Porto Alegre, nos dias 26 e 27 de março de 2020.

Art. 3º O Evento terá como tema central “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo”, dividindo-se nos seguintes Eixos Temáticos, com seus complementos constantes no Regimento Interno e Orientações Gerais da V Conferência:

I – Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurado a participação das pessoas com deficiência;

II – Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas;

III – Financiamento das Políticas Públicas da pessoa com deficiência;

IV – Direito e acessibilidade; e

V – Desafios para a comunicação universal.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência sistematizará as deliberações que serão debatidas nos Grupos de Trabalho da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e votadas na Plenária Final desta Conferência.

Art. 5º A designação de Delegados seguirá os critérios estabelecidos pelo Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, formada por Conselheiros do COMDEPA e indicada por sua Plenária.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEPA.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE, por meio da Diretoria-Geral de Acessibilidade e Inclusão Social – DGAIS e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEPA, a adoção de providências necessárias ao cumprimento dessa Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

**NELSON KHALIL**, Presidente do COMDEPA.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**



## INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 518/2019

Estabelece, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, as condições e os procedimentos para a percepção de vale transporte intermunicipal, nos casos não atendidos pelo sistema de bilhetagem eletrônica – TEU Bilhete Metropolitano.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a Lei 5595, de 4 de julho de 1985, e suas alterações;
- Considerando o Decreto nº 8905, de 09 de abril de 1987, e suas alterações;
- Considerando a Ordem de Serviço nº 005, de 17 de fevereiro de 2012;
- Considerando a necessidade de disciplinar as condições e os procedimentos para a percepção de vale transporte intermunicipal, nos casos não atendidos pelo sistema de bilhetagem eletrônica – TEU Bilhete Metropolitano

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de vale transporte metropolitano se restringe à Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo vedada a percepção por servidores que residam ou venham a residir fora da área mencionada.

Art. 2º São habilitados para requerer o benefício: servidores estatutários; celetistas e estagiários do Departamento.

Art. 3º Para fazer jus ao vale metropolitano o requerente deverá:

§ 1º preencher o Formulário Mod. 14.032 – Vale Transporte – Termo de Opção, marcando a opção Cartão TEU/Metropolitano, informando o número da linha e empresa.

§ 2º anexar comprovante de residência datado no máximo dos 03 (três) últimos meses anteriores à solicitação;

- a. somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: contas de água e esgoto, luz, gás, telefone e televisão por assinatura;
- b. caso o comprovante não esteja no nome do requerente, deverá ser anexado o Formulário mod.: 16.254 – Declaração do titular do Comprovante de Residência, com assinatura reconhecida em cartório;

Art. 4º a solicitação será inicialmente analisada pela Coordenação de Relações de Trabalho que após encaminhará à Coordenação de Finanças, com o objetivo de verificar se o local de residência é abrangido pelo sistema de bilhetagem eletrônica TEU.

- a. Caso o local de residência não seja abrangido pelo sistema de bilhetagem eletrônica TEU, a Coordenação de Finanças informará o valor unitário do vale transporte à Coordenação de Relações de Trabalho.
- b. A Coordenação de Relações de Trabalho encaminhará à área de lotação do servidor para que providencie o registro do atributo de vale transporte no Sistema ERGON.
- c. Após o referido registro, a Coordenação de Relações de Trabalho providenciará o crédito em folha de pagamento.

Art. 5º Para que o servidor perceba o crédito na folha de pagamento do mês de competência é necessário que o processo administrativo SEI, com a toda a documentação mencionada no art. 3º, seja encaminhado, pela área de lotação do requerente, à Coordenação de Relações de Trabalho até o dia 10 (dez) da competência em questão.

Parágrafo Único: O crédito em folha de pagamento será para utilização no mês subsequente.

Art. 6º É de responsabilidade do beneficiário informar a Gerência de Gestão de Pessoas sobre qualquer alteração de residência, apresentando a documentação necessária para atualização de endereço, no prazo do art. 5º, sob pena de devolução de valores percebidos indevidamente.

Art. 7º A Gerência de Gestão de Pessoas promoverá o recadastramento de todos os beneficiários que percebem vale transporte intermunicipal, nos casos não atendidos pelo sistema de bilhetagem eletrônica – TEU Bilhete Metropolitano, anualmente, preferencialmente no mês de março.

Art. 8º A qualquer tempo, a Gerência de Pessoas promoverá auditoria, podendo indicar responsabilidade dos beneficiários envolvidos, de acordo com o art. 220 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985.

Art. 9º Para cessação do benefício, o requerente deverá se manifestar no processo administrativo SEI

que o concedeu.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2019.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

## **INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 514/2019**

Estabelece critério para recebimento de material com valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do DMAE,

**RESOLVE:**

1. Nos casos de empenhos com valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja entrega for efetuada de forma parcelada, o gestor do contrato deverá solicitar a ciência do Diretor da área, previamente ao recebimento definitivo de cada parcela.

1.1. O determinado no item 1 não se aplica aos empenhos referentes a produtos químicos.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2019.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral

## **INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 496/2019**

Estabelece os procedimentos para a solicitação, emissão e entrega de atestados de capacidade técnica e revoga a IDG nº 266/1998.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. O Atestado de Capacidade Técnica será fornecido mediante solicitação por Ofício/E-mail encaminhada ao gestor do contrato ou à Gerência de Suprimento (GSUP), quando se tratar de fornecimento de materiais. Na solicitação inicial deverão constar a devida justificativa e o número do processo administrativo da contratação e, nas aquisições de materiais, o ano e o número do empenho. Para os contratos de engenharia, no ato do pedido, a empresa deverá apresentar cópia das ART's do contrato e seus aditivos e, se tratando de contrato concluído, cópia do Termo de Recebimento Definitivo. A solicitação será anexada em processo administrativo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) onde também será anexada toda a documentação apresentada na solicitação.

2. Considera-se Atestado de Capacidade Técnica o documento oficial que descreve, com prazos, quantitativos e desempenho do contratado, os fornecimentos de materiais, as prestações de serviços ou execução de obras efetivamente realizadas após conclusão da respectiva contratação firmada com o Departamento.

3. Será fornecido Atestado de Capacidade Técnica antes da conclusão da contratação, excepcionalmente, nos casos de contratos continuados previstos no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, certificando somente as parcelas referentes ao período de prazo anterior que foram efetivamente realizadas. Nestes casos, em contratações de engenharia, o fornecimento será condicionado à entrega dos cadastros "as built" e/ou pranchas de projeto, quando pertinentes, relativas às parcelas dos serviços executados.

4. Fica vetado o fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica para a contratação finalizada em

que conste pendente, quando obrigatório, a entrega da respectiva CND e que, conseqüentemente, não foi emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

5. São competentes para emitir os Atestados de Capacidade Técnica exclusivamente os titulares das respectivas Gerências e/ou Diretorias demandantes da contratação.

6. A emissão de Atestado de Capacidade Técnica será condicionada à consulta prévia das informações registradas nos sistemas informatizados (SIGA, SCAF, etc) e/ou manifestação do gestor do contrato e/ou dos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

7. Os Atestados de Capacidade Técnica serão expedidos no formulário padrão Mod. 15.051.

8. Informações complementares específicas necessárias aos licitantes e mencionadas na solicitação somente serão registradas no documento se pertinente e adequados à execução do contrato que se pretende atestar.

9. Os Atestados de Capacidade Técnica serão emitidos, devendo conter as seguintes informações:

- a. Número do processo administrativo do requerimento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o qual será o número do Atestado de Capacidade Técnica;
- b. Número do processo administrativo que deu origem à contratação quando tratar-se de Obras e Serviços;
- c. Modalidade de licitação utilizada ou o fundamento da dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- d. Número do empenho quando tratar-se de fornecimento de materiais;
- e. Identificação do contratado acompanhada do número de inscrição do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou do Cadastro das Pessoas Físicas (CPF), conforme se trate de pessoa jurídica ou física, respectivamente;
- f. Objeto do contrato com a especificação dos serviços prestados e/ou descrição dos materiais fornecidos;
- g. Prazo contratual;
- h. Nº das ART's em nome dos responsáveis técnicos formalizados pela empresa no processo licitatório (contratações de engenharia);
- i. Comportamento e a atuação do contratado durante a execução do contrato, declarando se a prestação foi satisfatória ou inadequada com o(s) registro(s) da(s) ocorrência(s) de eventual(ais) cláusula(s) contratual(ais) descumprida(s) e/ou de aplicação de penalidades.

10. Serão nulos e de nenhum efeito os atestados que forem emitidos por funcionários e/ou autoridade sem competência legal para certificar tal ato.

11. Nos casos de solicitação de 2º via, será fornecida cópia simples do Atestado de Capacidade Técnica arquivado na área e/ou anexado ao processo licitatório que deu origem a contratação ou ainda no processo gerado para solicitação do mesmo. Em não havendo registro disponível, as informações serão provenientes dos sistemas informatizados.

12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento, através de seu Diretor Geral, podendo o mesmo realizar diligências para esclarecer ou complementar informações necessárias ao fiel cumprimento das disposições previstas nesta normatização.

13. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Instrução DG nº 266 de 18 de março de 1998.

Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2019.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

## **INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 469/2019**

Fixa o horário de expediente, institui o registro eletrônico de efetividade, regulamenta o sistema de efetividade funcional no âmbito do DMAE, Institui a escala de disponibilidade, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, visando atender as demandas de caráter emergencial em sábados, domingos e feriados e revoga as Instruções DG nº 433/2013 e nº 435/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 17.194/201, no Decreto

Municipal nº 17.273/2011, no Decreto Municipal 18.473/2013, na Instrução Normativa 05/2017 e suas respectivas alterações,

## RESOLVE:

1 – Instituir o registro da efetividade funcional dos servidores do DMAE que será regulado conforme as disposições desta Instrução.

1.1 – O registro eletrônico da efetividade deverá ser realizado por meio do cartão de identificação funcional e da identificação biométrica de impressão digital.

2 – Fixar o horário normal do expediente do DMAE como:

Unidades	Horários
Equipes Administrativas	Das 8h às 12h e das 13h e 30min às 17h e 30min.
Equipes Operacionais	24 horas.
Guarda Municipal	24 horas.
SAC 156	24 horas.

2.1 – O servidor deverá realizar, integralmente, a carga horária semanal definida para o cargo e regime de trabalho, ficando desde já os Gerentes e Coordenadores-Gerais autorizados a solicitar à área de Gestão de Pessoas o cadastramento da escala flexível para seus servidores, observando a necessidade de serviço e especificidade do cargo/função.

3 – Fica desde já autorizada a compensação de horários de que trata o § 3º do art. 3º do Decreto 17.194/2011, semanalmente, no limite de 10% (dez por cento) da carga horária semanal do servidor, desde que aprovada pela chefia imediata, realizando os respectivos ajustes no sistema de efetividade.

4 - Fica vedado ao servidor o registro e o cumprimento de horas extraordinárias ou compensação de horários (banco de horas) sem a prévia autorização do Diretor-Geral, nos termos do § 3º, do art. 3º, do Decreto 17.194/2011.

4.1 – Para fins de autorização de que trata o caput deste item, os diretores de cada área deverão indicar os servidores a serem autorizados, através do formulário **Mod. 16.261 – CADASTRO DE HORÁRIOS E AUTORIZAÇÃO TRIMESTRAL DE HORAS EXTRAS**, a ser encaminhado ao Diretor-Geral.

4.2 A prestação de serviço extraordinário (HE) deverá ser previamente autorizada por meio do formulário **Mod.16.273 - Convocação para Serviços Extraordinários**.

4.3 - O servidor que trabalhar além das horas normais estabelecidas por semana para o cargo ou em horas ou dias em que não houver expediente poderá valer-se da compensação de carga horária (banco de horas), caso o referido período não seja pago como serviço extraordinário.

4.3.1 – A formação de banco de horas para fins de compensação de carga horária deve ser precedida de autorização do Diretor-Geral.

4.3.2 - A compensação de carga horária será previamente autorizada e justificada, no sistema, pela chefia, em concordância com o servidor.

4.3.3 - As horas a serem compensadas não poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mensal do servidor.

4.3.4 - O servidor terá o prazo de 6 (seis) meses contados do mês de competência das horas executadas a maior, para usufruir a compensação total da carga horária, ficando a chefia imediata responsável pelo acompanhamento da compensação e cumprimento deste artigo.

4.3.5 - Esgotados os prazos do item 4.3.4, a Administração Pública definirá, em qual período o servidor poderá compensar as horas executadas.

4.3.6 - A carga horária previamente autorizada e executada para fins de compensação não será convertida em pecúnia.

4.3.7 - Não será permitida a geração de saldo devedor de horas exceto aos detentores de cargos de Médico Clínico Geral e Médico Especialista.

5 - Considera-se chefia, para efeito desta instrução, os servidores conforme relacionados nos itens 6 e 6.1.

6 - É responsabilidade da chefia imediata (detentora de função gratificada ou cargo em comissão) da área, ajustar e lançar os ajustes no sistema para fechamento da efetividade mensal até o dia 05 do mês subsequente ao registro da frequência.

6.1 – Os responsáveis referidos no item 6 poderão delegar a atribuição, de ajustar e lançar a efetividade no sistema Ronda, a outros servidores designados para Cargo em Comissão, Função Gratificada ou ainda a servidores investidos nos cargos de Assistente Administrativo, cabendo-lhes a corresponsabilidade pelos lançamentos.

7 - A administração das regras de efetividade e alterações na programação do sistema do ponto é responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas.

8 – Mesmo para os locais em que não tenha sido implantado o registro eletrônico de efetividade aplicam-se as regras desta Instrução.

9 – Ficam obrigados ao registro do ponto todos os servidores conforme Decreto 17.194/2011.

10 - Esta Instrução DG se aplica a todos os regimes de trabalho, inclusive de turno ou plantão.

11 - Sempre que se julgar necessário, será realizada auditoria interna, sob responsabilidade da GPES, para a fiscalização dos procedimentos de registro e das comunicações de efetividade.

12 - Fica instituída a escala de disponibilidade no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE.

12.1 - A escala de disponibilidade será integrada por servidores cuja natureza da atividade ou local de trabalho esteja sujeitas a demandas de caráter emergencial a serem atendidas em sábados, domingos e feriados.

12.2 - Considera-se em disponibilidade, para fins desta Instrução, o período excedente ao horário normal de trabalho em que o servidor estiver, de forma não presencial nas unidades do Departamento, integralmente à disposição do DMAE, mediante uso de equipamento móvel de comunicação institucional e convocação prévia, através da escala de disponibilidade.

12.3 - Durante o período da convocação, o servidor fica obrigado a manter-se em local de fácil comunicação e deslocamento, para atender imediatamente, quando chamado, de modo presencial, a necessidade de serviço de intervenção, sob pena de responder na forma dos artigos 220 a 229 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

12.4 - O servidor convocado pela escala de disponibilidade terá direito a:

- 38 (trinta e oito) horas de disponibilidade – 4 (quatro) horas de folga (no caso de disponibilidade em feriados durante a semana);
- 62 (sessenta e duas) horas de disponibilidade – 8 (oito) horas de folga (no caso de disponibilidade os finais de semana);
- E, nos casos de feriados prolongados, exemplo carnaval – 16 (dezesesseis) horas de folga.

12.5 – A folga referida no item V deverá ser previamente ajustada com a respectiva chefia, observado o interesse do Departamento.

12.6 - As horas laboradas de forma presencial, aferidas através do controle de efetividade, serão remuneradas como serviço extraordinário, de acordo com a legislação vigente pertinente à matéria.

12.7 - A convocação para cada escala de disponibilidade fica limitada ao máximo de 08 (oito) servidores concomitantemente.

12.8 – A elaboração da escala de disponibilidade é responsabilidade de cada Diretoria ou Coordenação Geral, a qual, depois de assinada, deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Departamento.

13 - Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Instrução DG nº 433, de 21 de agosto de 2013 e Instrução DG nº 435, de 10 de setembro de 2013.

Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2019.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PROCESSO 19.18.00000736-4**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa, e a Lei Federal 13.303/2016, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de Janeiro de 2020, às 9 horas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto, em sua sede social, na Rua Albion 385, Bairro São José, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I – Exame e deliberação da proposta de aumento de capital social autorizado de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais);
- II – Exame e deliberação de alteração parcial do Capítulo II – Do Capital Social e Ações, artigo 5º do Estatuto Social da Cia Carris Porto-Alegrense em atenção à Lei Federal 13.303/2016;
- III - Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente Cia Carris Porto-Alegrense

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO 16/2019** **PROCESSO 19.16.000068085-4**

Estabelece os prazos e demais procedimentos para o cumprimento das exigências e obrigações previstas no Decreto nº 17.172, de 27 de Julho de 2011, e legislação correlata para o exercício da profissão de Motofrete no Município de Porto Alegre.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.133, de 12 de Janeiro de 1998 e Estatuto Social da Empresa,

Considerando as alterações realizadas no Decreto nº 17.172, de 27 de julho de 2011 com o intuito de atualizar o regulamento do exercício da atividade de motofrete no Município de Porto Alegre;

Considerando as alterações que estão sendo realizadas pelo DETRAN/RS em sua Portaria nº 267, de 10 de agosto de 2010;

Considerando a dificuldade manifestada pela categoria dos motociclistas, por meio do sindicato dos motociclistas, em razão da falta de ofertas de vagas em curso especializado obrigatório para o exercício de motofrete, exigido na legislação federal e municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** As exigências e obrigações legais previstas pela Legislação Municipal e demais normas correlatas para o exercício da profissão de Motofrete no âmbito do Município de Porto Alegre, deverão ser cumpridas observando-se o seguinte cronograma:

I – **até o dia 28/02/2020**: será suspensa a exigência do Curso Especializado para o exercício da atividade de motofretista e o emplacamento do veículo na categoria aluguel;

II – **de 1º/03/2020 até o dia 20/06/2020**: será exigido o Certificado do Curso de Formação ou no mínimo matrícula regular em CFC (Centro de Formação de Condutores), devendo ambas as situações, constarem no registro do Sistema do Detran/RS que será averiguado pela fiscalização de trânsito, ainda não sendo obrigatório o emplacamento na categoria aluguel;

III – **a partir do dia 21/06/2020**: todos os motofretistas deverão apresentar o Certificado de Curso Especializado de Capacitação para Condutores de Motocicleta (Motofrete), nos termos previstos na legislação, devendo constar o registro no sistema do Detran/RS, exigindo-se o emplacamento obrigatório na categoria aluguel.

**Parágrafo único.** No momento da fiscalização exercida pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) a consulta no Sistema do Detran/RS deverá ser realizada pelo agente de fiscalização de trânsito, a fim de identificar a existência do registro descrito no art. 1º, inc. II desta Resolução.

**Art. 2º** Os demais requisitos para exercício da profissão de motofrete, que não os mencionados no art. 1º desta Resolução, deverão ser cumpridos de pronto pelos motoristas, não havendo qualquer exceção por parte dos agentes de trânsito da EPTC no que se refere à fiscalização, aplicando-se as sanções previstas no Código de Trânsito em havendo a constatação de eventual irregularidade.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2019.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente da EPTC

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 19.0.000091078-6**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Segurança - FUMREBOM

**CONTRATADA:** VIVO LICITAÇÕES EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de escada prolongável.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 299/2019 - Item 01.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** 120 dias a contar da data de assinatura do contrato

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

**VALOR:** R\$23.184,00 (vinte e tres mil, cento e oitenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 802.2466.449052400000.1215

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

**IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Diretor-Geral de Defesa Civil - SMSEG.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 27/12/2019, a solicitação de excepcionalização encaminhada pelo Secretário da SMSURB, Ramiro Stallbaum Rosário, para pagamento de despesas prioritizadas a fim de dar continuidade aos serviços de manutenção do mobiliário de praças e parques da capital. A manutenção do mobiliário de praças e parques do município, antes de ser mera liberalidade, é serviço fundamental ao meio ambiente urbano, garantindo à população direitos fundamentais, como à recreação de crianças, jovens e adultos; sadia qualidade de vida; acesso à cidade e ao espaço público, entre outros, consoante o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21/07/1993, e alterações, por meio do processo SEI 19.0.000131159-2.

**PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO/2019:**

**VENCIMENTO DIA 20/12/2019**

ECSAM Serviços Ambientais LTDA – CNPJ 03.505.277/0001-64

Cód. Despesa: 339039780400

Empenho: 2019/12441-03  
Valor bruto de R\$ 213.390,92  
Valor Líquido total R\$ 211.423,03

**Autorização do pagamento por meio de SEI 19.0.000131159-2.**

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 378/2019 – PROCESSO 19.0.000110177-6**, para aquisição de licença de software como solução de Business Intelligence (BI), com suporte técnico e manutenção de licenças/atualizações e a prestação de serviço de consultoria presencial para a ferramenta fornecida como solução de Business Intelligence (BI), com recursos do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) e contrapartida do Município, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 16 de janeiro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 591/2019 – PROCESSO 19.0.000149429-8**, para aquisição de Rouparia para o HMIPV - Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 15 de janeiro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 173/2019 – PROCESSO 19.0.00061753-1**, para a Contratação de serviços técnicos para a estruturação de modelagem que contemple estudos de viabilidade econômico-financeira, jurídica, contábil e técnico operacional relativos às atividades da Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS

**VENCEDOR:** VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S

**VALOR GLOBAL:** R\$ 798.000,00

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 453/2019 – PROCESSO 19.0.000125321-5**, para o SISTEMA DE



REGISTRO DE PREÇO para a prestação de serviços de confecção de folhas de resposta (1ª etapa) e correção eletrônica, mediante leitura óptica (2ª etapa) das provas objetivas de concursos públicos e processos seletivos realizados pelo Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO.

**CNPJ:** 20.120.933/0001-20

**VALOR GLOBAL:** R\$12.300,00.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 491/2019 - PROCESSO 19.0.000131673-0**, para aquisição de equipamentos e material de higiene, manutenção de ar condicionado e dedetização, para atender diversos órgãos da PMPA, com recursos do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital.

**CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI** – ITEM: 08;

**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME** – ITEM: 09;

**PES – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** – ITEM: 03;

**PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA** – ITEM 02;

**VITOR DIOGO WENDLING** – ITEM 01;

**V. P. SILVA BRINQUEDOS ME** – ITEM: 03;

**DESERTO** – ITEM: 04; e

**FRACASSADOS** – ITENS: 05, 06 e 07.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000093686-6

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

**INDENIZADA:** Seltec Vigilância Especializada Ltda.

**OBJETO:** prestação de serviços de vigilância armada, sem lastro contratual, na Coordenação de Saúde Animal da SMAMS, no período de 18/06/2019 a 30/06/2019.

**VALOR:** R\$ 17.970,42

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** TONIOLO, BUSNELLO S.A. – Túneis, Terraplenagens e Pavimentações.

**PROCESSO:** 19.0.000044891-8.

**OBJETO:** Execução das obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do plano de requalificação de vias, com recursos da Corporação Andina de Fomento (CAF), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no instrumento I, integrante do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** 15 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$12.071.379,15 (doze milhões, setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

Porto Alegre, 30 de dezembro 2019.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** N° 70903 - L.1150-D - PGMCD N° 978 - SC/1000;

**PROCESSO:** 19.0.000108398-0;

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;

**CONTRATADA:** EQUILÍBRIO SISTEMAS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ n° 19.529.162/0001-40;

**OBJETO:** prestação de Serviços de Vigilância Desarmada Noturna em Centros de Comunidade do Município, no POA Esporte Verão 2020, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE;

**VALOR GLOBAL:** valor máximo total de R\$ 65.855,64 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 371/2019;

**PRAZO:** 6 (seis) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, sendo que a execução dos serviços será de 26/12/2019 à 01/03/2020 mediante a emissão de Ordem do Início;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE, sob os códigos : 7301-1761-339039770100-1;

**BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520/02, o Decreto n° 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2019.

**MOISÉS FRAGA GONÇALVES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte Interino.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

**PROCESSO:** 19.15.000007476-0

**BENEFICIÁRIO:** Emerson Antônio Casagrande

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV n° 854075/2017), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

**MOISÉS FRAGA GONÇALVES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## **EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

**PROCESSO:** 19.15.000007479-5

**BENEFICIÁRIO:** Luís Elmar Lopes da Silva

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

**MOISÉS FRAGA GONÇALVES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## **EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

**PROCESSO:** 19.15.000008041-8

**BENEFICIÁRIO:** Glessias Santos Garcia

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

**MOISÉS FRAGA GONÇALVES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

**PROCESSO:** 19.15.000007186-9

**BENEFICIÁRIO:** Jéssica Regina Oliveira da Costa

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para a BENEFICIÁRIA. O auxílio será concedido para a beneficiária, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** A beneficiária que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

**MOISÉS FRAGA GONÇALVES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** N° 70904 - L.1150-D - PGMCD N° 979 - SC/1001;

**PROCESSO:** 19.0.000138021-7;

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;

**CONTRATADA:** INTEGRA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 23.731.905/0001-37;

**OBJETO:** prestação de serviços de rouparia em Centros de Comunidade do Município, no POA Esporte Verão 2020;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.988,80 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 516/2019;

**PRAZO:** 06 (seis) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE, sob o(s) código(s) 7301.1761.339037010000-1;

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2019.

**MOISÉS FRAGA GONÇALVES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte Interino.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** N° 70905 - L.1150-D - PGMCD N° 980 - SC/1002;

**PROCESSO:** 19.0.000106880-9;

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;

**CONTRATADA:** INTEGRA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 23.731.905/0001-37;

**OBJETO:** prestação de serviços de portaria em Centros de Comunidade do Município, no POA Esporte Verão 2020, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE);

**VALOR GLOBAL:** valor máximo total de R\$31.260,60 (trinta e um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos);

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 361/2019;

**PRAZO:** 06 (seis) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE) sob o(s) código(s) 7301-1761-339037990000-1;

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto n.º 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2019.

**MOISÉS FRAGA GONÇALVES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte Interino.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000049153-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Hospital Banco de Olhos/Associação de Literatura e Beneficência.

**OBJETO:** Integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde (SUS), definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações de serviços de saúde, visando garantia da atenção integral da saúde dos munícipes.

**PRAZO:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2019.

**VALOR:** R\$812.962,84 (oitocentos e doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de valor estimado mensal.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93 e Portarias do Ministério da Saúde n.ºs 2.567/2016 e 3.410/2013.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 16.0.000033501-4**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), CNPJ n.º 92.963.560/0001-60 e Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), CNPJ n.º 87.020.517/0001-20.

**OBJETO:** Incorporação da Portaria Municipal n.º 287/2019 e Incorporação das Portarias MS n.ºs 518 e 523, ambas de 10 de abril de 2019, ao Termo de Cooperação n.º 65.059, firmado entre o Município de Porto Alegre e o Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

**PRAZO:** De 01/01/2019 a 31/12/2019.

**VALOR:** R\$176.108.391,06 (cento e setenta e seis milhões, cento e oito mil, trezentos e noventa e um reais e seis centavos) anuais.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA 19.10.000005299-0**

**OBJETO:** Serviços de levantamento topográfico planialtimétricos e cadastramento de elementos das redes de água e esgoto.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** Goldengeo Mapeamento e Consultoria Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 332.435,00.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2020.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 247/2019**

### **PROCESSO 19.10.000005475-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Tubos e Conexões em Ferro Dúctil, Fibrocimento e Ferro Fundido

**ITENS 01, 04, 07 e 08**

**EMPRESA:** GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA

**ITENS 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24**

**EMPRESA:** AQUADUCTIL REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

**ITENS 02, 03, 05, 14 e 25**

**EMPRESA:** NELIA MARIA CYRINO LEAL ME

**ITEM 13**

**EMPRESA:** FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

**ITENS 06 e 23: FRACASSADOS**

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** F. Santos Comércio e Serviços Ltda

**PROCESSO SEI 18.10.000006734-7**

**APOSTILA 01 DO CONTRATO 18.10.000006734-7**

**OBJETO:** reajustamento de valores de contrato de serviços de poda e recolhimento de resíduos de unidades do DMAE.

**VALOR:** R\$255,15

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2020.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, respondendo pela Coordenação de Julgamento e Contratos.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 19.0.000099277-4**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Nº 70881 - L.1150-D - PGMCD Nº 957 - SC/ 979

**CONTRATANTE:** DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADA:** BALDEZ & MESQUITA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de portaria do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 334/2019

**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2019

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 35.786,28 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339037010000-1

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

**AMANCIO FERREIRA DOS SANTOS**, Diretor Geral-Adjunto.

## **EXTRATO DE CONTRATO** **PROCESSO 19.0.000074545-9**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Nº 70522 - L.1148-D - PGMCD Nº 681 - SC/703  
**CONTRATANTE:** DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação  
**CONTRATADA:** MACHADO ENGENHARIA E DESIGN LTDA  
**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio operacional para serviços de topografia.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 229/2019  
**DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2019  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR:** R\$ 819.270,00 (oitocentos e dezenove mil , duzentos e setenta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3103-1218-449051800000-7903  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

**MARIO COLPO MAECHESAN**, Diretor-Geral.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2019**  
**AQUISIÇÃO DE BARRACA DE MONTAGEM INSTANTÂNEA PARA EVENTOS E ATIVIDADES EDUCATIVAS**  
**PROCESSO 19.16.000061239-5**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção de tenda/barraca de montagem instantânea personalizada para utilização em ações educativas externas, conforme quantitativos e especificação técnica discriminados neste Termo.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 06/01/2020.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 10/01/2020.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2020.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

### **EXTRATO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2019**

**AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DRUNK BUSTER**  
**SIMULADORES DE USO DE DROGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO:** 19.16.000061080-5

**OBJETO:** Aquisição de 2 óculos drunk buster de uso diário simulador e efeitos de álcool 0.26 à 0.35 bac (1,23 à 1,66 mg/l) com cinta laranja, 2 óculos drunk buster com cinta camuflada simulador de drogas ilegais e 2 óculos drunk buster com cinta camuflada simulador de drogas ilegais (maconha), conforme quantitativos e especificação técnica discriminados neste Termo.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 02/01/2020.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 08/01/2020.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2020.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **NOTIFICAÇÃO PROCESSO 17.12.00000879-0**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, NOTIFICA a empresa TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.349.162/0001-04, para que se manifeste sobre a INEXECUÇÃO PARCIAL dos serviços previstos no contrato 006.010327.14.2, resultante do Pregão Eletrônico 02/2015, ocasionada pela falta de atendimento técnico em garantia do equipamento Servidor Rack 2U Hewlett Packard DL 380 – GEN 9. O contrato assinado entre as partes prevê, no item 27 do seu Anexo I, que a garantia mínima on site é de 5 (cinco) anos a contar de 06/05/2015, de modo que a falta de atendimento do chamado aberto junto à assistência sob a justificativa de que a garantia encontra-se expirada desde 06/05/2018 fere o disposto no instrumento contratual assinado entre as partes. Diante das tentativas frustradas de contato com a contratado por via telefônica, por correio eletrônico e por carta AR, a presente notificação é publicada por meio de Diário Oficial.

O prazo para defesa prévia sobre a irregularidade apontada é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, e a mesma deve ser remetida para o Setor de Gestão de Contratos (A/GCF) por meio do e-mail [agcf@procempa.com.br](mailto:agcf@procempa.com.br).

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019 PROCESSO 19.12.000001268-2**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, cujo objeto é a contratação de serviços periciais contábeis, é a empresa Maciel Assesores S/S Ltda ME.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2019.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

# **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

## **Editais**

**EDITAL 05 - QUADRO GERAL (LEI 6.309/88)  
PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014  
PROCESSO 16.0.000032392-0**



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no art. 12-C do anexo ao Decreto nº 12.091/98, com suas alterações posteriores, torna público o resultado dos recursos conforme o quadro abaixo e divulga a data para a realização do sorteio público de desempate dos servidores vinculados à Lei nº 6.309/88 concorrentes à Progressão Funcional do biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014.

O desempate se dará por sorteio público, conforme previsto no inciso V do art. 13 da Lei 11.253/12, sendo adotado o critério definitivo de atribuição de pontos a cada letra do alfabeto. Terá preferência, na classificação, o candidato com menor pontuação obtida conforme as letras iniciais de seu nome. A sessão pública para realização do sorteio será às 10 horas no dia 07/01/2020, no 14º andar, da Av. Siqueira Campos, 1300 - Sede da SMPG.

Resultado dos Recursos:

Nome	Processo	Despacho
IARA DE FATIMA TEIXEIRA DE MELO	19.0.000140933-9	Indefere
MARCELO DA SILVA HOFFMANN	19.0.000138280-5	Indefere
MARIA CELIA JOBIM	19.0.000139735-7	Indefere

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

**EDITAL 05 - MAGISTÉRIO (LEI 6.151/88)**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014**  
**PROCESSO 16.0.00032392-0**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no art. 12-C do anexo ao Decreto nº 12.091/98, com suas alterações posteriores, divulga a data para a realização do sorteio público de desempate dos servidores vinculados à Lei nº 6.151/88 concorrentes à Progressão Funcional do biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014.

O desempate se dará por sorteio público, conforme previsto no inciso V do art. 13 da Lei 11.253/12, sendo adotado o critério definitivo de atribuição de pontos a cada letra do alfabeto. Terá preferência, na classificação, o candidato com menor pontuação obtida conforme as letras iniciais de seu nome. A sessão pública para realização do sorteio será às 10 horas no dia 07/01/2020, no 14º andar, da Av. Siqueira Campos, 1300 - Sede da SMPG.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

**EDITAL 05 - DMAE (LEI 6.203/88)**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014**  
**PROCESSO 18.0.000123755-8**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no art. 12-C do anexo ao Decreto nº 12.091/98, com suas alterações posteriores, torna público o resultado dos recursos conforme o quadro abaixo e divulga a data para a realização do sorteio público de desempate dos servidores vinculados à Lei nº 6.203/88 concorrentes à Progressão Funcional do biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014.

O desempate se dará por sorteio público, conforme previsto no inciso V do art. 13 da Lei 11.253/12, sendo adotado o critério definitivo de atribuição de pontos a cada letra do alfabeto. Terá preferência, na classificação, o candidato com menor pontuação obtida conforme as letras iniciais de seu nome. A sessão pública para realização do sorteio será às 10 horas no dia 07/01/2020, no 14º andar, da Av. Siqueira Campos, 1300 - Sede da SMPG.

Resultado dos Recursos:

**NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS COM RELAÇÃO AO EDITAL 04/2019.**

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2019.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**EDITAL 05 – QUADRO DMLU (LEI 6.253/88)**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014**  
**PROCESSO 18.0.000123802-3**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no art. 12-C do anexo ao Decreto nº 12.091/98, com suas alterações posteriores, divulga a data para a realização do sorteio público de desempate dos servidores vinculados à Lei nº 6.253/88 concorrentes à Progressão Funcional do biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014.

O desempate se dará por sorteio público, conforme previsto no inciso V do art. 13 da Lei 11.253/12, sendo adotado o critério definitivo de atribuição de pontos a cada letra do alfabeto. Terá preferência, na classificação, o candidato com menor pontuação obtida conforme as letras iniciais de seu nome. A sessão pública para realização do sorteio será às 10 horas no dia 07/01/2020, no 14º andar, da Av. Siqueira Campos, 1300 - Sede da SMPG.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2019.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**EDITAL 05 - QUADRO GERAL (LEI 4.308/77)**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014**  
**PROCESSO 18.0.000123812-0**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no art. 12-C do anexo ao Decreto nº 12.091/98, com suas alterações posteriores, torna público que não houve interposição de recursos em relação ao Edital 04 e divulga a data para a realização do sorteio público de desempate dos servidores vinculados à Lei nº 4.308/77, alterada pelas Leis nº 7.414/94 e nº 8.509/00, concorrentes à Progressão Funcional do biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014.

O desempate se dará por sorteio público, conforme previsto no inciso V do art. 13 da Lei 11.253/12, sendo adotado o critério definitivo de atribuição de pontos a cada letra do alfabeto. Terá preferência, na classificação, o candidato com menor pontuação obtida conforme as letras iniciais de seu nome. A sessão pública para realização do sorteio será às 10 horas no dia 07/01/2020, no 14º andar, da Av. Siqueira Campos, 1300 - Sede da SMPG.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente.

**EDITAL 05 – QUADRO GERAL (LEI 6.310/88)**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2012 A 28/12/2014**  
**PROCESSO 18.0.000123816-3**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no artigo 12-C do anexo ao Decreto nº 12.091/98, com suas alterações posteriores, divulga a data para a realização do sorteio público de desempate dos servidores vinculados à Lei nº 6.310/88 concorrentes à Progressão Funcional do biênio de 29/12/2012 a 28/12/2014.

O desempate se dará por sorteio público, conforme previsto no inciso V do artigo 13 da Lei 11.253/12, sendo adotado o critério definitivo de atribuição de pontos a cada letra do alfabeto. Terá preferência, na classificação, o candidato com menor pontuação obtida conforme as letras iniciais de seu nome. A sessão pública para realização do sorteio será às 10 horas no dia 07/01/2020, no 14º andar, da Av. Siqueira Campos, 1300 - Sede da SMPG.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

**AMANCIO DOS SANTOS FERREIRA**, Diretor-Geral Adjunto.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Moseña, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248